



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.981 /2022

Vereadora Autora: Iza Vicente.

*Institui o Dia Municipal da
Conscientização da Síndrome de
Edwards (T18) no Calendário
Oficial do Município de Macaé e dá
outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

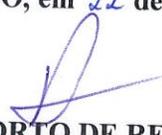
Art. 1º Esta Lei, denominada “Lei Biah Corôa de Amorim”, institui no município de Macaé, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18), a ser comemorado, anualmente, em 6 de maio.

Art. 2º O Dia da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) tem como objetivo esclarecer sobre a necessidade de apoio às famílias, favorecer a compreensão de familiares e profissionais de saúde, garantir acesso à atenção paliativa, incentivar o parto humanizado e a valorização da vida, mesmo em sua brevidade.

Art. 3º O Dia Municipal da Conscientização sobre a Síndrome de Edwards (T18) passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Macaé.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2022.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	100M
Edição N.º	630 ANO 111
Data	23/12/2022 pag 01
	 SECRETÁRIO